



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

**Nº 191 - ANO IV**

Quinta-Feira, 29 de Dezembro  
de 2016

**Prefeitura Municipal de Iracemápolis**  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 3339/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Que abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

Valmir Gonçalves de Almeida, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.496.810,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 1.496.810,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), oriundos de anulação de dotação orçamentária previsto para 2016, no orçamento vigente, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA**  
- Prefeito Municipal -

#### DECRETO N.º 3340/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Nomeia ouvidor da Guarda Municipal”.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo;

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei nº 2316/2016 de 15 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Pela presente decreto fica nomeado Ouvidor da Guarda Civil Municipal, o procurador municipal Leonardo Kaiala Goulart Ferreira, RG nº 29.700.352-5, junto a Coordenadoria de Segurança Municipal.

Art. 2.º - O desempenho das funções de Ouvidor ocorrerá concomitantemente com a jornada de trabalho do servidor.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112/2013 e tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA**  
- Prefeito Municipal -

#### DECRETO N.º 3341/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Que abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

Valmir Gonçalves de Almeida, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.493.200,00 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil e duzentos reais), para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 1.493.200,00 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil e duzentos reais), oriundos de anulação de dotação orçamentária previsto para 2016, no orçamento vigente, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA**  
- Prefeito Municipal -

#### DECRETO N.º 3342/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Que abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

Valmir Gonçalves de Almeida, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica adicionado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.108.000,00 (um milhão cento e oito mil reais), para atender dotações do orçamento vigente, conforme anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º deste Decreto, serão de R\$ 1.108.000,00 (um milhão cento e oito mil reais), oriundos de anulação de dotação orçamentária previsto para 2016, no orçamento vigente, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Iracemápolis, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA**  
- Prefeito Municipal -